



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO

PORTARIA Nº 013/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Américo Ricardo Moreira de Almeida, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais pela integralidade da média, ao **Sr. AMÉRICO RICARDO MOREIRA DE ALMEIDA**, servidor desta municipalidade, lotado na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1812, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$ 16.615,72
Valor Médio Apurado (1.722.541,51/109).....	R\$ 15.803,13
Total de Proventos	R\$ 15.803,13

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Mª Rosângela Dias
Diretora Administrativa GURUPIPREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV

Kárita Carneiro P. Scotta
Presidente Gurupi PREV
Decreto nº 043/2021

